



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.872, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.600.400,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.600.400,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL E QUATROCENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 74 Fonte: 01 20.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 160 Fonte: 01 8.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 04.244.0033.2.109 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 287 Fonte: 01 40.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 446 Fonte: 05 276.668,81

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 447 Fonte: 01 150.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 448 Fonte: 05 15.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 458 Fonte: 05 89.906,13

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 465 Fonte: 05 2.825,06

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 509 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 553 Fonte: 01 3.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 578 Fonte: 01 100.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 594 Fonte: 01 629,80

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 605 Fonte: 05 450.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 621 Fonte: 01 100.911,97

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.044 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 738 Fonte: 01 50.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 743 Fonte: 01 100.000,00

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 745 Fonte: 01 50.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.066 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 830 Fonte: 01 100.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 837 Fonte: 01 15.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 840 Fonte: 01 15.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 848 Fonte: 01 3.458,23





# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 781.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 78 Fonte: 01 20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 134 Fonte: 01 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 164 Fonte: 01 8.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.09.02 04.244.0033.2.109 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 289 Fonte: 01 40.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 427 Fonte: 01 113.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 450 Fonte: 05 15.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 580 Fonte: 01 50.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 582 Fonte: 01 100.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 589 Fonte: 01 629,80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 664 Fonte: 01 100.911,97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 733 Fonte: 01 64.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 748 Fonte: 01 12.000,00

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 755 Fonte: 01 12.000,00

02.13.00 15.452.0018.1.007 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 765 Fonte: 01 12.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02.14.00 04.122.0019.2.052 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 766 Fonte: 01 100.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 842 Fonte: 01 30.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 851 Fonte: 01 3.458,23

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 856 Fonte: 01 50.000,00

**II-** O valor parcial de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais – oriundo do convênio celebrado junto ao Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Vínculo Detalhado 05.200.0003.

**III-** O valor parcial de R\$ 369.400,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais –





# Prefeitura Municipal de Birigui

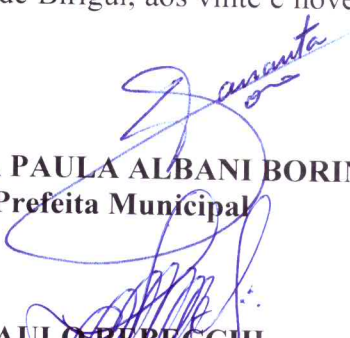
Estado de São Paulo

Referente a Portaria GM/MS nº 3493 de 10/04/2024 – INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Vinculo Detalhado 05.300.0246 – Fonte 922.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

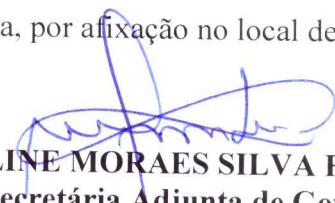
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo